



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Supervisão de Gestão de Contratos

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6023.2020/0000291-8

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 15/SMIT/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

CONTRATADA: ANDORINHA SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI ME | **CNPJ**
Nº 17.894.410/0001-26

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recepção para atendimento da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia da Prefeitura de São Paulo (SMIT), conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I deste Edital e seus anexos.

OBJETO DESTES TERMO: (I) Prorrogação do prazo de regularização das pendências das Certidões de Regularidade Fiscal.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **46.392.163/0001-68**, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - 27º e 34º andares - Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete **SILVIO EUGENIO DE LIMA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 067, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa **ANDORINHA SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.410/0001-26, com sede na Rua Arcipreste de Andrade, 727 - Ipiranga - São Paulo, CEP: 04268.020, representada legalmente por **THIAGO PIAZZA VIANNA MODESTO**, portador (a) do R.G nº 34.3**. **1-X e inscrito (a) no CPF sob o n.º **389.***.***-82**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc.143433408 do processo em epígrafe, publicado 03/10/2025 de , aditam o Termo de Contrato n.º

15/SMIT/2020, para fazer constar o quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE REGULARIZAÇÃO DE CERTIDÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo para regularização das pendências nos documentos de habilitação por mais **60 (sessenta) dias** contados a partir de **26 de setembro de 2025, sob pena de rescisão contratual pelo não atendimento ao estipulado nesta cláusula.**

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado pelas partes.

SILVIO EUGENIO DE LIMA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
CONTRATANTE

THIAGO PIAZZA VIANNA MODESTO
Representante Legal
ANDORINHA SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI ME
CONTRATADA



Silvio Lima
Chefe de Gabinete
Em 06/10/2025, às 14:10.



THIAGO PIAZZA VIANNA MODESTO
usuário externo - Cidadão
Em 07/10/2025, às 10:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143743794** e o código CRC **75CAD09A**.